



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 1.949

de 15 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos”.

ANABEL SABATINE, Prefeita do Município de Jandira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a *Vereadora Maura da Silva Santos Soares* elaborou, a Câmara Municipal emendou, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

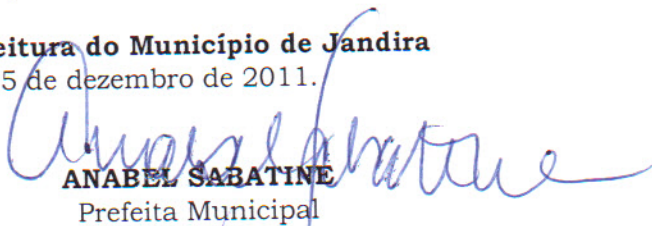
Art. 1º. As ruas sem denominação localizadas no Loteamento denominado Pólo Industrial II, identificadas na planta anexa, passam a denominar-se oficialmente:

- RUA 2 para RUA “GIOVANNI LUCHINI”
- RUA 3 para RUA “ORLANDO MOTTA”
- RUA 4 para RUA “ERMINIO LOPES”
- RUA 5 para RUA “LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA”
- RUA 6 para RUA “ANTHERO CORREIA DE GODOY FILHO”
- RUA 7 para RUA “ARTHEMIO DIONIZIO DA COSTA”
- RUA 8 para RUA “EMILIO BARBOSA DA SILVA”
- RUA 9 para RUA “JOSÉ PEREIRA POSSIDONIO”
- RUA 10 para RUA “GENESIO DOS SANTOS TECH”
- RUA 11 para RUA “MILTON BUENO DE CAMARGO”

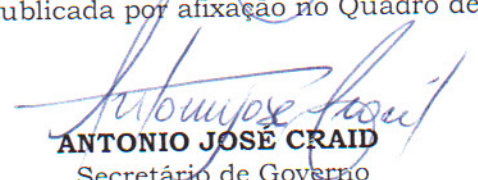
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 15 de dezembro de 2011.


ANABEL SABATINE
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


ANTONIO JOSÉ CRAID
Secretário de Governo

PÓLO INDUSTRIAL JANDIRA

